

**PORTARIA Nº 152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

**O MINISTRO-CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e tendo em vista os termos da Portaria nº 146, de 26 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, fixando o mesmo em 90 (noventa) dias a partir da assinatura da presente portaria;

2. Informar que participarão da inspeção, assessorando o Conselheiro Gilberto Valente Martins e o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, os servidores Naihalia Pires Fiúza de Mello, assessora de gabinete do Conselheiro Gilberto e Maria da Graça Vieira da Silva, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar a juntada deste expediente no Processo 0006951-20, bem como a sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

Ministro **FRANCISCO FALCÃO**